



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

<b>Reunião</b>	: <b>Ordinária</b>	Nº <b>0760/2017</b>
	:	Nº:
<b>Local/Data</b>	: Sede do Crea-RJ, 8º andar sala 806 06 de março de 2017	
<b>Interessado</b>	: Crea-RJ	

**SÚMULA DA REUNIÃO DA DIRETORIA**

<b>Item da pauta</b>	<b>Decisão</b>
1. Verificação de <i>Quórum</i>	: Atendido
2. Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior	
3. Comunicados da Presidência	: Antes da apresentação da ordem do dia, foram tecidas considerações gerais sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e os acontecimentos recentes, envolvendo o episódio verificado no desfile das escolas de samba, a atuação do Crea-RJ e do Ministério Público junto à LIESA. Foi discutido, ainda, a respeito da anunciada liberação do estádio Maracanã, tendo o Presidente ressaltado que via em tais ocorrências oportunidade para divulgação da ART. Sobre a matéria o 1º Diretor Financeiro Ribamar da Costa Martins lembrou que o Crea-RJ poderia encontrar um meio de explorar o apoio que a mídia, especialmente a Rede Globo, vem dando às questões envolvendo o agronegócio para, de igual forma, divulgar a autarquia, sua importância para a sociedade e, também, para fortalecer a divulgação sobre a necessidade da ART. Ainda sobre temas não constantes da pauta, o Presidente Reynaldo Barros alertou os presentes sobre a importância de todos conhecerem o conteúdo do estudo "Restrições Legais à Abertura do Mercado Brasileiro de Projetos e Serviços de Engenharia", elaborado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal como TD (Textos para Discussão) 171. O Presidente Reynaldo Barros comunicou também a existência de relatório elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU) e enviado ao Confea, onde expede severas críticas ao elevado número de ARTS expedidas por determinados Creas, assim como críticas ao desempenho das Comissões de Ética do Sistema Confea/Crea, uma vez que constatou serem as mesmas inoperantes. Plano de Saúde: O assunto foi trazido ao conhecimento dos diretores, devido ao pagamento de benefícios do plano de saúde para agregados dos empregados, em função de determinação da gestão anterior, também foi informado acerca da participação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

		ex-conselheiros e dependentes no plano de saúde dos empregados do Crea-RJ. Essa configuração onera o plano, sendo que a maioria das operadoras sequer comparecem para a participarem de licitação em razão de tal situação. Devendo ser corrigido esse procedimento, concedendo um prazo para os envolvidos se adequarem à nova situação, bem como a mesma seja amparada em parecer jurídico.
4. Comunicados dos Diretores	:	Não foram apresentados comunicados por parte dos diretores.
5. Discussão dos assuntos de pauta	:	<b>Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes à reunião da Diretoria.</b>
5.1. Programa de Parcerias com Entidades de Classe	:	<p>O Presidente Reynaldo Barros, apresentou o projeto para a implementação programa de parcerias com entidades de classe, discorrendo sobre a fundamentação legal de tais programas e expondo os requisitos e as formas que devem prevalecer para que a providência ocorra. A respeito do Título inicial da minuta do chamamento público, foi acatada sugestão do Diretor Rivamar da Costa Muniz para que seja incluído no título do programa a expressão SANEAMENTO BÁSICO. Cópia do Programa será enviado para o correio eletrônico dos diretores.</p> <p><b>Decidiu:</b> 1) o programa de parceria com as entidades de classe, de acordo com a Portaria AD/PRES/RJ nº 020/2017, de 10 de fevereiro de 2017; 2) aprovar a minuta de edital de chamamento público para a realização de parcerias com entidades de classe com o <b>"ÁGUA, ENERGIA E SOLUÇÕES URBANAS"</b> para o desenvolvimento de projeto de interesse do Crea-RJ, que metodologicamente será apoiado em um dos seguinte eixos temáticos: 1. Cidades inteligentes; 2. Eficiência energética; 3. Eficiência hídrica; 4. Energias renováveis; 5. Modelos de concessão de água e esgoto; 6. Política de conteúdo local; 7. Saneamento básico; ou 8. <i>Smart grids</i> (redes elétricas inteligentes).1) o programa de parceria com as entidades de classe, de acordo com a Portaria AD/PRES/RJ nº 020/2017, de 10 de fevereiro de 2017; 2) aprovar a minuta de edital de chamamento público para a realização de parcerias com entidades de classe com o <b>"ÁGUA, ENERGIA E SOLUÇÕES URBANAS"</b> para o desenvolvimento de projeto de interesse do Crea-RJ, que metodologicamente será apoiado em um dos seguinte eixos temáticos: 1. Cidades inteligentes; 2. Eficiência energética; 3. Eficiência hídrica; 4. Energias renováveis; 5. Modelos de concessão de água e esgoto; 6. Política de conteúdo local; 7. Saneamento básico; ou 8. <i>Smart grids</i> (redes elétricas inteligentes).</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

5.2. Balanço patrimonial :	A coordenadora Norma Rispoli apresentou o balanço patrimonial do Crea-RJ referente ao exercício de 2016, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta súmula. Depois de responder a várias indagações a respeito das rubricas e da execução do orçamento.  <b>Decidiu:</b> aprovar o balanço patrimonial do exercício de 2016.
5.3. Plano de Cargos, Carreira e Salário - PCCS :	O coordenador Luiz Cláudio, expôs a situação existente e decorrente da implantação de forma incompleta do PCCS com origem em consultoria contratada em 2011. Foi ressaltada a existência de duas versões a respeito da avaliação de enquadramento ocupacional, sendo uma de 2011 e outra de 2014, mas que não foram implementadas.  Considerando a existência de decisão judicial determinando a elaboração da avaliação de forma a completar o PCCS, foi apresentada proposta, aprovada pela diretoria, com previsão de aumento de cerca de 3% (três por cento) sobre o total da folha.  Em seguida o mesmo expositor apresentou proposta para evolução salarial dos empregados mediante avaliação de desempenho, com sugestão para substituir os requisitos de aumento automático a cada 4 anos, pelo aproveitamento verificado na forma da avaliação proposta.  <b>Decidiu:</b> aprovar a implantação o enquadramento funcional do PCCS aprovado em 2011, com as seguintes regras:
5.4. PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação :	O coordenador de TI expôs o Plano Diretor elaborado com a colaboração dos empregados do Crea-RJ, no qual foram apontadas as necessidades de correção do sistema corporativo existente e dos investimentos em equipamentos e licenças de <i>software</i> , conforme escopo que fica fazendo parte integrante desta súmula, necessários para o atendimento das demandas da autarquia e dos profissionais a ela vinculados.  <b>Decidiu:</b> aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação -PCTI,

**Presentes:**

**Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Reynaldo Barros**  
**Presidente**

*Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira*  
**Eng. de Operação - Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira**

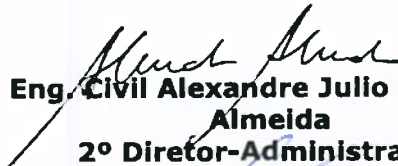
*Paulo Cesar Smith Metri*  
**Eng. Mecânico Paulo Cesar Smith Metri**  
**1º Vice-Presidente**

**Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Alvaro César da Costa Ribeiro**  
**1º Diretor-Administrativo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**


**2ª Vice-Presidente**

  
**Eng. Civil Alexandre Julio Lopes de  
Almeida  
2º Diretor-Administrativo**

  
**Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
André Raeli Gomes  
3º Diretor-Administrativo**

  
**Eng. Civil Rivamar da Costa Muniz  
1º Diretor-Financeiro**


  
**Eng. de Comunicações e de Segurança  
do Trabalho Mathusalécio Padilha  
2ª Diretor-Financeiro**

  
**Engª Civil e de Segurança do Trabalho  
Marlise Matosinho Vasconcelos  
3ª Diretora-Financeira**

**Ausentes:**

**Assessoria:**

**Tânia Laura Mala Flores  
Analista Advogada  
Matrícula nº 0211- Confea  
Matrícula nº 6006 - Crea-RJ**

  
**Paulo César Ramos Figueiredo  
SUAF – Superintendente  
Administrativo Financeiro  
Matrícula nº 6.008**

